



EDITAL SMECD nº 003/2023

FABIANO PADILHA, Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições, comunica que encontra-se abertas as inscrições para a concessão de alteração de Carga Horária Temporária para Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SMECD para o ano letivo de 2024, conforme prevê a Lei nº 4.183/2013 de 20 de dezembro de 2013.

EDITAL SMECD nº 003/2023 DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2024.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições para **CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA** estarão abertas no período compreendido entre às 13h30min do dia 22/11/2023 até às 19h do dia 01/12/2023 através de requerimento protocolado e entregue no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de São Joaquim.

1.1.1. Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio, instruído pelo setor de RH e deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade RG, CPF, ou CNH;
- b) Diploma de Graduação e Pós-graduação na área de efetivação;
- c) Declaração de tempo de serviço de efetivo na rede municipal de ensino, conforme data de admissão da sua lotação;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Informar no requerimento o número da sua matrícula do cargo efetivo.

1.2 – Somente terá direito a alteração de carga horária temporária:

- a) Profissional em efetivo exercício de regência de classe em jornada parcial;
- b) Se a vaga apresentada for na área de sua formação e ou atuação;
- c) Não houver incompatibilidade de horário, turma e turno;
- d) Estar devidamente com inscrição e classificação neste edital;
- e) Não ter mais de (02) duas faltas injustificadas ao ano letivo corrente;
- f) Não ter mais de 05 faltas justificadas ao ano letivo corrente;
- g) Não ter sido afastada licença INSS e licença para cuidar de pessoa da família durante o ano letivo corrente;



1.3 – Serão critérios de classificação para alteração de carga horária temporária:

- a) Se a vaga apresentada for na área de formação e ou sua atuação;
- b) Maior formação profissional;
- c) Maior tempo de serviço de efetivo na rede municipal de ensino, conforme data de admissão da sua lotação;
- d) O mais idoso;
- e) Maior número de filhos;

2 - DAS VAGAS

2.1 – As vagas a serem ofertadas aos classificados serão disponibilizadas após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição de aulas aos professores efetivos a início de cada ano letivo por unidade escolar e as vagas ofertadas serão preferencialmente as vagas vinculadas, conforme prevê o art.32 da Lei Complementar 4.183/2013. Serão apresentadas para o ano letivo de 2024 vagas aos classificados referente ao Programa Alfabetiza São Joaquim, sendo cargas horárias de 10 horas semanais ou 20 horas semanais conforme a necessidade da escola previsto em seu plano de ação.

3- DO EXERCÍCIO

3.1 – A alteração de carga horária concedida pelo presente edital terá vigência a partir do início do ano letivo e com o final previsto ao término do ano letivo de 2024.

3.2 – A redução de carga horária obtida através de alteração de carga horária poderá ser realizada antes da rescisão prevista caso haja: redução no número de turmas, redução de matrícula, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas e ou para tanto a carga horária do profissional de educação deverá ser reduzida, mantendo a conquistada por concurso público.

4 – DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 – A divulgação da listagem de classificação dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2023 as quais serão afixadas nos murais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e no site www.saojoaquim.sc.gov.br.

4.2 – O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado preliminar.

4.3 – Os recursos contra a classificação deverão ser impetrados na Secretaria Municipal da Administração junto ao Departamento de RH, no horário das 13h às 19h, sito a Praça João Ribeiro nº 001, Centro, São Joaquim-SC.



5 – DAS ESCOLHAS DE VAGAS

5.1 – A classificação neste edital de alteração de carga horária nº 003/2023, gera para o candidato apenas expectativas de direito à concessão de alteração de carga horária e a chamada acontecerá de acordo com as necessidades da Administração Pública através da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 – A escolha de vagas acontecerá de forma automática, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providências administrativas.

5.3 – O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma e ou turno.

5.4 – O candidato que não se apresentar após a publicação da convocação no DOM conforme cronograma no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SMECD através da Diretoria de Ensino, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo o direito da escolha de vagas.

6 – DA REMUNERAÇÃO

6.1 – A remuneração será aplicada de acordo com a carga horária alterada seguindo a base do cálculo da gratificação natalina (décimo terceiro vencimento) e das férias e não se incorporará à remuneração do servidor para nenhum efeito, conforme Art.33 da Lei nº 4.183/2013.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

7.2 – É parte integrante deste edital o anexo I.

7.3 – Os professores que alteraram sua carga horária temporária e solicitaram desistência nos últimos dois anos ou seja 2022/2023, terão seu pedido de alteração indeferido;

7.4 – Professores que tenham sofrido qualquer tipo de punição mediante processos administrativo disciplinar nos últimos três anos terão seu pedido de alteração indeferido.

7.5 – No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 19.620.562/0001-66
Gestão 2021-2024

7.6- Os candidatos inscritos neste edital terão direito em escolhas de vagas vinculadas que poderão surgir em decorrência de licenças e ou afastamentos durante o ano letivo de 2024.

7.7- Revogam-se as disposições a contrário.

São Joaquim SC, 21 de novembro de 2021.

FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto-SMECD



ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
brasileiro(a), residente _____
na rua _____, portador da
carteira de identidade n.º _____, servidor público
registrada na matrícula _____, inscrito no CPF sob o
n.º _____ por este termo venho desistir de alterar a
minha carga horária temporariamente para o ano letivo de 2024 conforme
edital n.º 003/2024.

E para que produza seus legais efeitos, firmo o presente.

São Joaquim, ____ / ____ /2023.

Assinatura do Funcionário do RH

Assinatura do Candidato